



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE
PONTO FACIAL E FONTES DE ALIMENTAÇÃO
DE RELÓGIO DE PONTO.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343/2024).

CONSIDERANDO que a empresa: **DIGITAL. COM RELOGIOS DE PONTO LTDA**, CNPJ: **09.029.813/0001-89**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **DIGITAL. COM RELOGIOS DE PONTO LTDA**, CNPJ: **09.029.813/0001-89** vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais), para a aquisição de relógio de ponto facial e fontes de alimentação de relógio de ponto, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

02.0202.04.122.0052.1901.449052
OBRAS INSTAL. EQUIP. E VEICULO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.0202.04.122.0052.2014.339030
MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 20 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal